



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2019.

Nº 2781



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Ivory de Lira  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Amália Santana - **Pres.**  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**  
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 00075/2019

REFERENCIA: Decreto nº 5.922, de 5 de abril de 2019.

AUTOR: **Governador do Estado**

ASSUNTO: Dispõe sobre a Intervenção Estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

RELATOR: Deputado **JAIR FARIAS**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Aprova o Decreto 5.922, de 5 de abril de 2019, de Autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus”.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** É aprovada a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, pelo período de 90 dias, nos termos do Decreto nº 5.922, de 5 de abril de 2019, do Senhor Governador do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** É aprovada a nomeação para o cargo de Interventor o Senhor Alessandro Diniz Chaves.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2019.

**Sala das Comissões**, 9 de abril de 2019.

**Deputado JAIR FARIAS**

Relator

### PROJETO DE LEI Nº 74/2019

Dispõe sobre a isenção da taxa do pátio de depósito de veículos apreendidos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) na taxa de permanência ou diárias de veículos apreendidos nos pátios do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O benefício de que trata esta Lei atinge veículos de pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificativa

O presente projeto de lei objetiva isentar o cidadão de solver mais uma dívida, sendo que ao ter o veículo apreendido, o contribuinte terá que quitar todos os débitos referentes ao veículo e sua liberação.

Considerando que o pátio não tem cobertura e estrutura necessárias para conservar os veículos em perfeito estado, faz-se necessária a isenção da taxa de diária para que, ao realizar a quitação dos débitos, o cidadão não seja surpreendido com o alto valor a ser pago.

Esta propositura será mais uma conquista em prol do povo tocantinense, que trabalha de forma árdua para sobreviver e pagar suas contas, tendo, assim, algo a menos para se preocupar.

Pelos legítimos méritos da proposição, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante questão.

**Sala das Sessões**, em 26 de março de 2019.

**VANDAMONTEIRO**

Deputada Estadual

### PROJETO DE LEI Nº 75/2019

Institui no Estado do Tocantins, a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Art. 3º** A Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes terá o objetivo de conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater iniciativas de combate a esse tipo de violência.

**Art. 4º** Constituem objetivos fundamentais da Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I - dar visibilidade ao fenômeno da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes;

II - incentivar iniciativas que de alguma forma possam contribuir para a informação e combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes;

III - estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes;

IV - conscientizar e informar a sociedade, principalmente crianças e adolescentes, através das escolas das redes pública e privada de ensino;

V - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas voltadas para combater a violência contra crianças e adolescentes;

VI - alertar a população da gravidade e efeitos da pedofilia;

VII - apoiar com atendimento as crianças e adolescentes que já sofreram abusos e violência;

VIII - levar à sociedade informações por meio de campanhas, e elaborar estratégias de enfrentamento à violência sexual;

XIX - oportunizar o fortalecimento do protagonismo dos adolescentes no enfrentamento desse fenômeno, com incentivo às denúncias;

X - comprometer os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no enfrentamento à violência sexual.

**Art. 5º** As ações deverão ter a anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-Cedca.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

O presente projeto tem como objetivo prevenir, identificar e coibir, no âmbito estadual de ensino, de saúde e de assistência social, práticas de violência ou de exploração sexual que tenham por vítima crianças e adolescentes.

Entre todas as violações possíveis, a violência e a exploração sexual, praticadas contra crianças e adolescentes, demonstra possuir um terrível potencial de destruição de vidas, de esperanças, da saúde e da dignidade humana, pois, além de sequelas físicas, provoca sequelas psíquicas para o resto da vida das vítimas.

Para que haja o efetivo enfrentamento dessas práticas disseminadas em setores de nossa sociedade, é necessária a ação de uma ampla rede de proteção, inclusive com ajuda do município, para poder com os devidos encaminhamentos, dar suporte à vítima e, mais do que tudo, identificar os possíveis abusos, bem como encaminhar as denúncias às autoridades, para que os acusados sejam encaminhados à Justiça e recebam a devida punição, haja vista que os números revelam que o problema é persistente, apesar de todas as ações que são desenvolvidas para sua erradicação.

As causas que originam a violência são várias, dentre elas podemos destacar o desrespeito aos direitos econômicos, sociais e culturais. Agrega-se a isso toda uma cultura que continua perpetuando a discriminação, o enfraquecimento de valores e princípios e cultura a violência sexual, física e psicológica como prática normal, sem escolha de classe social.

Outra questão que prejudica o enfrentamento do tema é o silêncio que costuma pairar sobre ele. À medida que não é abordado, o combate fica prejudicado. Assim a ignorância e silêncio são fatores que fazem crescer o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Por isso, é necessária uma política pública integral de proteção, corresponsabilizando Governo e sociedade com o enfrentamento do problema. É necessário que os temas de abuso e exploração sexual deixem de ser tratados como questão privada e sejam considerados assuntos de interesse de todos.

A partir do desenvolvimento de outra cultura, é possível passar do tabu à denúncia e da denúncia à ação para reduzir os casos de abuso, eliminar a exploração sexual e tratar vítimas e violadores.

Estudos demonstram que o abuso sexual ocorre em todas as classes sociais, já a exploração sexual, que tem caráter comercial, está vinculada à pobreza, portanto, aliadas à batalha no âmbito cultural, e necessário que sejam produzidas políticas de inclusão social.

Essas políticas perpassam o conjunto de serviços prestados pelo Estado, principalmente nas áreas sociais, nos quais todos os agentes públicos devem estar capacitados a identificar, encaminhar e atender situações de abuso e exploração de crianças e adolescentes.

Entende-se que o meio mais eficaz de se evitar a violência e o abuso sexual contra crianças, e adolescentes é a informação, podendo assim facilitar a identificação e estimular as denúncias às autoridades competentes.

Pela importância de que se reveste esse assunto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões**, em 26 de março de 2019.

**VANDAMONTEIRO**

Deputada Estadual

#### **PROJETO DE LEI Nº 79/2019**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mulheres de Luzimangues (AMLUZ).

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Mulheres de Luzimangues (AMLUZ).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

A Associação de Mulheres de Luzimangues (AMLUZ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.980.264/0001-82, tem sede na rua 36, Quadra 41, Lote 27, Park dos Buritis, distrito de Luzimangues, em Porto Nacional, e foi fundada em fevereiro de 2018. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, cujo principal objetivo é desenvolver projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população luzimanguense.

Entre os trabalhos já desenvolvidos pela AMLUZ está a realização de cursos de qualificação em várias áreas como beleza, panificação, confeitaria, idiomas e redação. As atividades beneficiam jovens e adultos, do sexo feminino e masculino, moradores do distrito portuense.

Com foco na promoção da cidadania, a associação também desenvolve ações sociais como a entrega de cestas básicas para famílias carentes e de kits escolares para estudantes de Luzimangues.

Por sua importante e valiosa contribuição para a comunidade e objetivando ampliar e fortalecer as suas atividades, a Associação de Mulheres de Luzimangues (AMLUZ) é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada como de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

**Sala das Sessões**, em 20 de março de 2019.

**ELENILDA PENHA**

Deputado Estadual

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 658/2019

*\*Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 530/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2766, de 15 de março de 2019, na parte onde se lê **Elize Gomes Ferreira**, leia-se **Eliezê Gomes Ferreira**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 668/2019

*\*Republicado para correção.*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Moab Marques Ribeiro - AP-15;
- Dorismar José Benedito Júnior - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 675/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Simey Araujo Sousa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 676/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Laryssa Thassanee de Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 8 de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 677/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Nildo Martins Junior - AP-03;
- Marcelo Rosseto Claudino - AP-05;
- Gilmara Martins Lacerda - AP-14;
- Kessia Caroliny Moraes Silva Aguiar - AP-14;
- Luisa Parreira Parrião Bitar - AP-14;
- Sarah Reijany Pereira Mendes Ribeiro - AP-14;
- Gabriel Martins dos Santos - AP-15;
- Vitor Vieira de Sousa - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 678/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Valter Pimenta Paulino - AP-09;
- Antônia Meneses de Sousa - AP-10;
- Diego Michel Costa Pinto - AP-12;
- Louise Flores Brito - AP-13;
- Sheilane Alves de Carvalho da Silva - AP-14;
- Oswaldo Rocha Dourado Junior - AP-15;
- Vailton Rodrigues de Oliveira - AP-15.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 679/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Louise Flores Brito - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- Valter Pimenta Paulino - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão,

os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Marcelo Rosseto Claudiano - Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- Nildo Martins Junior - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 681/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Lizandra Borges Araújo Cabral Morato - AP-02;
- Everardo dos Reis Silva - AP-03;
- Karla Lima dos Santos - AP-03;
- Demilvan Batista Duarte - AP-14;
- Lourenço Costa de Oliveira - AP-14;
- Jailton dos Reis Silva - AP-15;
- Maira Pereira Maia Vilarins - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2019.

- Everardo dos Reis Silva - AP-06;
- Lizandra Borges Araújo Cabral Morato - AP-06;
- Karla Lima dos Santos - AP-08;
- Demilvan Batista Duarte - AP-12;
- Jailton dos Reis Silva - AP-12;
- Maira Pereira Maia Vilarins - AP-16;
- Lourenço Costa de Oliveira - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 682/019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de abril de 2019:

- Eronaldo Cesar dos Santos - AP-03;
- Thamilly Batista Rezende - AP-07;
- Daniela Fernandes Carrinho - AP-08;
- Delmair Neres de Carvalho - AP-08;
- Edivaldo Barbosa da Silva - AP-13;
- Mirneuton Soares Dias - AP-14.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de abril de 2019.

- Eronaldo Cesar dos Santos - AP-04
- Edivaldo Barbosa da Silva - AP-08
- Thamilly Batista Rezende - AP-08
- Mirneuton Soares Dias - AP-09
- Daniela Fernandes Carrinho - AP-10
- Delmair Neres de Carvalho - AP-12

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 683/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Adriano Cantilho Lopes** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 684/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Antonia Janeide Gabriel Cantilho Lopes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente a 1º de abril de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 689/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Victor de Freitas Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, a partir de 9 de abril de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 690/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Saulo Cavalcante Teles** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, a partir de 9 de abril de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PHS)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (PPS)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**